COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 415/2017

AUTOR DO PROJETO VEREADOR ODIOSVALDO VIGAS

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: " Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de sistema de vídeo-monitoramento, iluminação adequada e vigilância motorizada continua em estacionamento de empreendimentos comerciais, e dá outras providencias. "

PARECER

O PLE em análise coincide com o disposto no PLE 133/2015 da autoria dos ilustres vereadores Leo Prates e Henrique Carballal, em tramitação nesta CCJ.

Razão porque, sem análise do mérito, a CCJ, cabe cumprir o que determina o parágrafo 11 segunda parte do Artigo 68 da Resolução 910/91 e interromper a tramitação do presente PLE, por haver proposição sobre o mesmo assunto, cima identificada, deverão a mesma, pelo critério da ordem cronológica de apresentação, ser apreciado prioritariamente o PLE 133/2015.

VOTO

Pelas razões expostas, opinamos PELA REJEIÇÃO do PLE 415/2017.

Sala da Comissões, em 18 de setembro de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator